



Câmara Municipal de  
**Santa Quitéria**  
*Em defesa do povo*

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0519.001/2023**

Torna-se publico, para o conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Santa Quitéria, por meio da comissão de contratação, realizara processo de serviços, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da instrução normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021, e da Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.

O presente documento contempla as informações publicadas no sitio "licitanet.com.br" e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

**Os interessados deverão enviar suas propostas de preços através do sistema licitanet.com.br**

**Data de envio das propostas: 23/05/2023 às 08:10h**

**Fim do recebimento das propostas: 26/05/2023 às 08:10h**

**Início da disputa: 08:10h às 14:10h**

**Margem de lance: 10,00**

**1.0 DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO IOS/ANDROID DE GESTÃO/FISCAL GOVERNAMENTAL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS, LEGAIS E PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA QUITÉRIA, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR EM TEMPO REAL DADOS RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL.**

### **1.1.DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

1.1.1. Os interessados em participar deste certame deverão desenvolver atividades compatíveis com o objeto desta licitação e estar credenciados junto ao sistema licitanet.com.br.

1.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.

1.1.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.2 A não observância do disposto do subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.

1.3 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com órgão promotor da dispensa eletrônica ou com a administração pública, na forma estabelecida em lei;



1.3.1 A vedação a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio de justifica na medida em que nas contratações de bens de consumo, perfeitamente pertinentes e compatível para empresas atuantes no ramo licitado, é comum a participação das empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômica-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência do consórcio não trará prejuízos a competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Neste casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

1.3.2 Considerando-se a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, na escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do art. 33, Lei n 8.666/93, bem como da jurisprudência do TCU (Acórdão 766/2006-TCU-Plenário; Acórdão 3654/2012-Segunda Câmara; Acórdão 2303/201 - Plenário; Acórdão 1305/2013-Plenário) que atribui a Administração a prerrogativa de admissão ou vedação de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

1.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações

1.4.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.4.2 que esta enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, quando couber;

1.4.3 que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

1.4.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.4.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

1.4.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, nos termos do Art. 68, VI da Lei 14.133/21.

1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## **2.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO**

2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste documento, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-a automaticamente a etapa de envio dessa documentação, constante das seguintes declarações:



- 2.1.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.1.2 que esta enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 2.1.3 que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 2.1.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 2.1.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 2.1.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, nos termos do Art. 68, VI da Lei 14.133/21.
- 2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste documento, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a plataforma constante no preâmbulo deste documento.
- 2.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 2.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 2.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 2.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.0 CADASTRO DAS PROPOSTAS – ENVIO DOS LANCES**
- 3.1 A disputa de preço possui duas etapas:
- 3.1.1 O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;
- 3.1.2 Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.
- 3.1.3 A disputa e o envio de lances com duração de 06 (seis) horas, conforme disposto no início deste documento.
- 3.2. O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de sessenta dias.
- 3.3. Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço do preâmbulo deste documento, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.
- 3.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.



3.5. O Órgão Contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

#### 4.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até as 02 (duas) horas, após a solicitação no sistema, para encaminhar para o email: [cmsqcl@outlook.com](mailto:cmsqcl@outlook.com) ou pela própria plataforma eletrônica, sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referenda deste Instrumento.

4.2 Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail [cmsqcl@outlook.com](mailto:cmsqcl@outlook.com) ou pela própria plataforma eletrônica.

4.3 Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.

4.4 A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

4.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

4.4.2 Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agenda do participante, para fins de pagamento.

4.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

4.5 Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

4.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

4.8. Em caso de constatação de suposto preço inexequível, o licitante obriga-se a enviar demonstrativo de composição de custos, de modo a garantir, pelo agente de contratação, o auferimento ou não da exequibilidade dos preços, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/21

#### 5.0 DA HABILITAÇÃO

##### 5.1 Habilitação Jurídica

5.1.1 Cédula de Identidade do(s) responsável (is) pelas licitantes;

5.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

5.1.3 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



5.1.4 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades par ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

5.1.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresaria estrangeira em funcionamento no País;

5.1.7 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverao estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação

## **5.2 – Habilitação Técnica**

5.2.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida dos assinantes, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;

5.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e/ou cópia da nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os serviços.

5.2.3. Comprovação de pelo menos 01 (um) funcionario da empresa com graduação em rede de computadores.

5.2.4. Comprovação de pelo menos 01 (um) funcionario de suporte técnico com comprovação de curso técnico na área de informática.

## **5.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicilio ou sede do licitante;

5.3.4 Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS;

5.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

## **5.4 – Da Habilitação Econômica Financeira**

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

## **5.5 – DO JULGAMENTO**

5.5.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

5.5.2 A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.



Câmara Municipal de  
**Santa Quitéria**  
*Em defesa do povo*

5.5.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda as especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

5.5.4 Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o curso da contratação/fornecimento.

5.5.5. Não será firmada contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

5.5.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5.5.7 Qualquer contrariedade às decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição sem efeito suspensivo a ser enviada no email: [cmsqcl@outlook.com](mailto:cmsqcl@outlook.com) devendo o participante também informar no chat do procedimento, a fim de manter a isonomia e transparência entre os participantes.

5.5.8 Em caso de modificação de qualquer decisão do procedimento, todos serão amplamente comunicados via chat, inclusive nos casos que seja necessário retomar a sessão para prática de atos necessariamente públicos.

#### 6.0 DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Santa Quitéria/CE.

Santa Quitéria/CE, 23 de maio de 2023

---

Anastácio Torres de Mesquita Junior  
Agente de Contratação



## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

### 1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO IOS/ANDROID DE GESTÃO/FISCAL GOVERNAMENTAL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS, LEGAIS E PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA QUITÉRIA, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR EM TEMPO REAL DADOS RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QUANT.<br>MÊS | VR. UNIT<br>ESTIMADO | VR.TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|----------------------|----------------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO IOS/ANDROID DE GESTÃO/FISCAL GOVERNAMENTAL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS, LEGAIS E PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA QUITÉRIA, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR EM TEMPO REAL DADOS RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL | MÊS | 07            | R\$ 4.562,50         | R\$ 31.937,50        |

### 2. PLATAFORMAS E SISTEMAS OPERACIONAIS

#### 2.1- Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo

2.1-1. Rodar nos sistemas operacionais iOS 8.0 ou superior, iPadOS 13 ou superior, Android 5.0x ou superior;

2.1-2. Servidor de aplicação WEB com 100% de escalabilidade.

### 3. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DO APLICATIVO

3.1- Cadastro e controle de usuário;

3.2- Recuperação de senha, utilizando autenticação de dois fatores (e-mail ou telefone);

3.3- Atualização das informações referente ao CAUC – Secretaria do Tesouro Nacional, notificando o usuário com as pendências apontadas;

3.4- Integração de dados com a API do SICONF.

3.5- Integração de dados com API da Receita Federal, para geração, emissão, validação, impressão e compartilhamento da Certidão.

3.6- Integração de dados com API do Governo Federal para controle e emissão das certidões federais.

3.7- Integração de API com IBGE, para verificação de dados do município.

3.8- Integração de API com os dados do SIOP E SIOPS, informando dados referente aos índices constitucionais, índices regenciais, indicadores e valores aplicados.

3.9- Integração de API com dados gerais e informação de Prévia Fiscal, Fluxo de caixa e acompanhamento geral.



Câmara Municipal de  
**Santa Quitéria**  
*Em defesa do povo*

- 3.10- Integração de API com o TCE-CE, permitindo a notificação e movimentação de processos relacionados as TAGS cadastrada no aplicativo.
- 3.11- Acompanhamento de prazos de processos do TCE-CE, notificando o usuário faltando 3 dias para encerrar o processo.
- 3.12- Integração de API junto ao CAGED para atualização de dados referente às informações de emprego e renda.
- 3.13- Integração de dados da SAÚDE, DATASUS para disponibilização de dados relacionadas a vacinação.
- 3.14- Integração de API junto ao Tribunal de Contas do Estados do Ceará para geração, emissão de certidão no e-transparência.
- 3.15- Todas as informações deverão ser atualizadas diariamente;
- 3.16- Integração de API junto ao Tribunal de Justiça Federal, com acompanhamento de processos vinculados ao CNPJ do ente.
4. INFORMAÇÕES GERENCIAIS QUE O APLICATIVO TEM QUE FORNECER
- 4.1- Dados do CAUC, com PUSH NOTIFICAÇÃO quando a informação do estiver pendente;
- 4.2- Despesa com pessoal - Informação e acompanhamento dos índices e valores dos últimos 5 períodos;
- 4.3- Educação – informação e acompanhamento dos índices e valores gastos, e dados referente ao FUNDEB.
- 4.4- Saúde – Informações e acompanhamento dos índices e valores gastos com saúde e dados relativos a vacinação do município;
- 4.5- índices gerenciais – Demonstrar informações da Receita Arrecadada nos últimos 12 meses, dívida ativa, evolução da receita e informações do IBGE;
- 4.6- índices Constitucionais – Acompanhamento dos índices constitucionais como Saúde, Educação, Despesa com pessoal e fluxo de caixa.
- 4.7- Certidões – Geração/emissão automática das certidões:
- 4.7-1. PGFN – CND Federal ,FGTS , Receita Estadual – Tributos, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Certidão Previdenciária – CRP e Certidão da Transparência – TCE-CE.
- 4.8- Notificar ao usuário, quando uma das certidões estiver vencidas e não foi possível a geração automática da certidão por parte do órgão.
- 4.9- Receitas Constitucionais – Previsão das receitas constitucionais para cada período mensalmente com uma projeção sobre as transferências constitucionais como: FPM, Fundeb, ICMS, e outros.
- 4.10- Fluxo de Caixa – Acompanhamento com gráficos de evolução da disponibilidade de caixa.
- 4.11- Processos judiciais – Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Justiça Federal, notificando o usuário quanto a movimentação ou a inclusão de um novo processo vinculado ao ente; 4.12- Processo do TCE-Ce – Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, notificando o usuário a movimentação ou inclusão do processo e notificação no diário eletrônico.
- 4.13- Acompanhamento da Prévia fiscal – CAPAG, verificando nota CAPAG do ente;
- 4.14- Emendas Parlamentares – Acompanhamento de emendas parlamentares, individual, bancada e geral com as informações de autores, empenho, liquidação e pagamento;
- 4.15- Emprego – Informações sobre CAGED, emprego e renda com dados relacionados a emprego e desemprego por ano e mensal;
- 4.16- Frota – Informação sobre a frota do município;
- 4.17- Geração de gráficos com os dados para impressão e compartilhamento de dados;

Santa Quitéria-CE, 23 de maio de 2023.

Anstácio Torres de Mesquita Junior  
Agente de Contratação

📍 Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE  
CNPJ: 35.048.370/0001-83      IE: 06.920.402-0  
📞 Fones: (88) 3628.0801      ✉ e-mail: cmsantaquiteria@gmail.com



Câmara Municipal de  
**Santa Quitéria**  
*Em defesa do povo*

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA, ATRAVÉ DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A \_\_\_\_\_ NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A Câmara \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (cargo e nome), portador de matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representado (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação dos serviços de \_\_\_\_\_, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM | SERVIÇOS | QUANTIDADE | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|----------|------------|--------------|-----------|
|      |          |            |              |           |

### CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato terá início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do corrente ano prorrogável por período sucessivos, nos termos da Lei. 14.133/21.

### CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR

- 3.1. O Valor mensal da Contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, conforme demonstrado na cláusula primeira deste contrato.

- 3.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLAÚSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício corrente, na classificação abaixo:

1. Unidade(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
2. Dotação Orçamentária
3. Elemento de Despesa
4. Fonte de Recursos: Próprios

### CLAÚSULA QUINTA - CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 As etapas da execução estão divididas em mês, ou seja, a cada 30 dias de execução se tem a conclusão da etapa respectiva

- 5.2 O prazo para realização da liquidação correspondente será de 05 (cinco) úteis, após o procedimento de fiscalização da avença pública.

- 5.3 O prazo para pagamento a CONTRATADA será realizado de acordo com a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, sendo realizada até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase de liquidação da despesa.



**CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo estão estabelecidos.

**CLAÚSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 A garantia da execução é estabelecida no Termo de referência.

**CLAÚSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executadas pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no termo de referência.

**CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 As condições de subcontratação são aquelas prevista no Termo de Referência

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de referência.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1 O presente do Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

12.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de extinção administrativa prevista no art. 139 da Lei 14.133/21

12.4 O termo de extinção será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço do eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos
- c) Indenizações e multas.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado a CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/21.

14.3 A CONTRATANTE é obrigada a manifestar-se do prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre pedidos de restabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro, bem como repactuação de preços, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente a critério da administração, conforme dispõe o Art. 92, Inciso VI da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/21 e demais normas e princípios gerais de contratos.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente a Dispensa de Licitação constante no preâmbulo deste contrato, e feita com base no inciso II, do Art. 75, da lei nº 14.133/2021.

**CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 O presente contrato será devidamente publicado em sua íntegra no prazo de até 10 (dez) dias após sua assinatura no PNCP e site oficial do município, bem como a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município.



Câmara Municipal de  
**Santa Quitéria**  
*Em defesa do povo*

#### **CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 É eleito o Foro da Cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

19.2 O presente termo de contrato se vincula ao termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

19.3 Qualquer divergência entre este contrato e o termo de referência, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
JOEL MADEIRA BARROSO  
ORDENADOR DE DESPESA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE  
EMPRESA  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de  
**Santa Quitéria**  
*Em defesa do povo*

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0519.001/2023-CMSQ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, torna público que intenciona contratar, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO IOS/ANDROID DE GESTÃO/FISCAL GOVERNAMENTAL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS, LEGAIS E PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA QUITÉRIA, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR EM TEMPO REAL DADOS RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratação.

Considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, fica aberto o prazo de no mínimo três dias úteis para que qualquer interessado, caso queira, venha se manifestar a respeito da intenção de contratação do objeto nas condições de que trata a presente publicação, neste sentido manifestamos o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para selecionarmos a proposta mais vantajosa para contratação.

Os interessados deverão enviar suas propostas de preços através do sistema **licitanet.com.br**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Santa Quitéria-CE, 23 de maio de 2023

---

Anastácio Torres de Mesquita Junior  
Agente de Contratação